



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO
DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
BR 465, km 7, Seropédica, RJ.
Tel.: (21) 2682-1004

EDITAL Nº 06/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA
REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO AO CONSELHO DE PROFESSORES DO
COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ.

O Diretor do Colégio Técnico da UFRRJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º do capítulo I no Regimento Escolar em vigência, por intermédio da Divisão Assuntos Estudantis (DAE), convoca os (as) discentes do COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ a comparecerem às eleições que comporão a respectiva representação junto ao Conselho de Professores do Colégio, a realizar-se no dia **09 de junho de 2022**, sendo regidas pelo Regimento Interno do Colégio Técnico.

I. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As eleições para constituição dos (as) representantes discentes no Conselho de Professores serão organizadas pela Divisão de Assuntos Estudantis; conforme prevê no Artigo 9º do REGIMENTO INTERNO do Colégio Técnico que prevê “uma representação discente, 14 alunos equivalente a 1/5 do corpo docente, 70 professores e em seu Parágrafo segundo que trata da competência do Chefe da DAE “a escolha do Corpo discente será feita por meio de eleição pelos alunos do curso respectivo, sob a orientação da Divisão de Assuntos Estudantis” .
2. A Comissão Eleitoral será composta pela Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis, Coordenadora do Serviço de Integração Escola – Empresa e Coordenadora do Serviço de Orientação Educacional.
3. O voto é optativo para todos os (as) discentes.

II. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

Observando o Parágrafo segundo do Artigo 9º do Regimento Interno, mencionado no item I do presente Edital, que trata das Condições Gerais destas eleições, que prevê a representação de alunos (as) por curso; a Divisão de Assuntos Estudantis organizou esta representação, de forma equânime, que será composta de 14 (quatorze) estudantes assim distribuídos:

CURSO	NÚMERO DE REPRESENTANTES
ENSINO MÉDIO	02
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	02
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	04
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	03
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	03

III. DO MANDATO

O mandato dos representantes discentes no CONSELHO DE PROFESSORES é de um ano letivo, como prevê o Parágrafo quarto, do Artigo 9º do Regimento Interno.

IV. DO CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	30/05/2022 A 03/06/2022
ELEIÇÃO	09/06/2022
APURAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13/06/2022
RECURSO	14/06/2022
RESULTADO DO RECURSO	15/06/2022

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente e presencialmente na sala da DAE, a partir das **10 horas do dia 30/05/2022 até o dia 03/06/2022.**

De acordo com o Parágrafo Terceiro do Artigo 9º do Regimento Interno do CTUR, o candidato **não** poderá ser aluno(a):

- a) da primeira série;
- b) reprovado(a);
- c) envolvido(a) em sanção disciplinar correspondente a falta considerada grave.

VI. DAS ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas no dia **09 de junho de 2022** no Colégio Técnico, na sala 05 do prédio principal, a partir das **10 horas até às 20 horas.** por sistema manual de votação, em uma única fase, por voto nominal, secreto, pelo conjunto dos alunos com matrícula ativa do curso;

Obedecendo às seguintes regras:

- a) Os eleitores deverão votar em apenas um candidato;
- b) Não será permitido o voto por procuração;
- c) A mesa receptora garantirá a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.
- d) Fica vedada a utilização junto ao nome do (a) candidato (a) de siglas ou textos que relacionem a candidatura a grupos ou entidades, sendo permitido o uso de apelido pelo qual o (a) candidato (a) seja conhecido (a) assim como informações sobre seu curso.

VII. DA APURAÇÃO

1. A apuração dos votos será realizada no dia 13/06/2022 na mesma sala que ocorreu a votação;

2. Deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) Os resultados por curso serão ordenados pelo número de votos recebidos; iniciando pelo (a) mais votado (a).
- b) serão considerados (as) eleitos (as) os (as) mais votados (as) do curso que se inscreveram;
- c) em caso de empate, a escolha recairá no (a) discente que tiver melhor média geral; persistindo o empate, considerar-se-á eleito (a) o (a) discente com melhor assiduidade às aulas;

3. Após o término da votação, as mesas receptoras de votos redigirão as Atas Circunstanciadas do Evento e encaminharão todo o material relativo ao pleito à DIREÇÃO DO CTUR;

VIII. DOS RECURSOS

O prazo de interposição de recursos será de 01 dia contado da divulgação dos resultados pela Comissão Organizadora.

IX. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

Aprovada a Ata pelo Conselho de Professores, serão proclamados e empossados os(as) eleitos(as). A documentação referente às eleições estará disponível no site do Colégio Técnico a partir do dia subsequente à eleição e outros esclarecimentos poderão ser obtidos, pessoalmente.

Seropédica, 26 de maio de 2022.


Luiz C. Estrelia Sarmiento
Diretor Port. GR 492/2017
SIAPE 0385730
Colégio Técnico UFRRJ